

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050 www.agenciasus.org.br

## ANEXO IX FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,				
Portador do RG nº _		, CPF de nº		,
declaro que sou (	) preto ou (	) pardo, conforme o	quesito de cor	ou raça utilizado
pelo Instituto Bras	ileiro de Geog	grafia e Estatística – II	BGE, para o fi	m específico de
atender ao edital n	º 01/2025 AgSI	US para o Processo Sel	etivo Simplifica	ado.
Estou ciente que,	se for detect	tada falsidade desta	declaração, es	tarei sujeito às
penalidades legais,	inclusive de	eliminação deste Proc	esso Seletivo S	Simplificado, em
qualquer fase, e de	e anulação de r	minha contratação apó	s procediment	o administrativo
regular, em que sej	am assegurado	os o contraditório e a ai	mpla defesa.	
Por fim, caso seja	necessário, au	utorizo a realização de	e filmagem da	entrevista para
aferição pessoal da	veracidade da	autodeclaração como	preto ou pardo	<b>).</b>
		,de (estado) (dia)		_ de
	(cidade)	(estado) (dia)	(mes)	(ano)
	Assina	atura do Candidato		

<sup>1</sup> O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050 www.agenciasus.org.br